



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0603.01/2017

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**
PROCESSO Nº: 0603.01/2017

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 17 (dezesete) do mês de março de dois mil e dezessete (17.03.2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. JOSÉ EUCIMAR DE LIMA, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº 0603.01/2017 que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A REALIZAÇÃO DE 7.459 PROCEDIMENTOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL OLIVEIRA, PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS NO MUNICIPIO DE QUIXERE-CE, conforme especificações do anexo I, parte integrante deste Processo. Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa **M A R DAS CHAGAS EPP**, representante Srta. Rosiane Pires de Oliveira (Procuradora). Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas e descredenciada. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Em relação a este dispositivo, a referida empresa teve sua proposta de preços declarada **CLASSIFICADA** atendendo a todos os itens solicitados no Edital de Convocação. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento dos licitantes. Ao final da fase de Lances sagrou-se vencedora a empresa **M A R DAS CHAGAS EPP**, vencedor dos lotes 01 e 02, com valor global de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Analisada a documentação apresentada pela licitante, esta foi declarada inabilitada por atender parcialmente ao item 5.3.1 (apresentou atestado de fornecimento acompanhado de contrato e nota fiscal apenas para um dos lotes objeto desta licitação), diante do acontecido o pregoeiro decide conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para a licitante que foi inabilitada anteriormente para que possa sanar suas falhas, decisão esta com fulcro no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Pregoeiro solicita ainda da licitante que caso consiga sanar suas pendências dentro do prazo estipulado no Edital, entregarem suas propostas de preço devidamente **AJUSTADA**. Em seguida o Pregoeiro indaga se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando este presente, declarou desistência do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 17 de março de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro

Tiago Maia Pires
Equipe de apoio

Sônia Alves Santiago
Equipe de apoio

M A R DAS CHAGAS EPP
Rosiane Pires de Oliveira
LICITANTE